



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 02/09/2019

Aprovado por [assinatura]
Em 29/10/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 40/2019

[assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO
MEDICAMENTO “DIU MIRENA” PARA AS MULHERES PORTADORAS
DE ENDOMETRIOSE, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faça saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Torna obrigatório o fornecimento do medicamento “DIU Mirena” para as mulheres portadoras de endometriose, no Município de Floresta.

Art. 2º O medicamento “DIU Mirena” será fornecido para as pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos especializados, mesmo que não atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por escopo atender as necessidades das mulheres portadoras da endometriose.

A endometriose é uma doença feminina caracterizada pelo crescimento de tecido endometrial fora do útero, podendo provocar dor pélvica e infertilidade.

Quase metade das mulheres acometidas apresenta dor pélvica crônica, enquanto, em 70% (setenta por cento) dos casos, o padecimento ocorre durante a menstruação. A dor



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA,
CASA BENÍCIO FERRAZ

durante as relações sexuais também é comum e a infertilidade ocorre em até metade das pessoas.

O DIU Mirena, também conhecido pelo seu nome genérico LNG-20, é um dispositivo de plástico, em forma de T, que contém levonorgestrel, um hormônio semelhante à progesterona que ajuda a evitar o desenvolvimento do endométrio: o tipo de tecido que cresce em excesso em mulheres com endometriose.

Assim, o DIU Mirena pode ser indicado para o tratamento da endometriose, especialmente para aliviar os sintomas como cólicas intensas, sangramentos e cansaço excessivo.

Dada a eficácia desses DIU, pode-se evitar a necessidade de uma cirurgia, procedimento mais caro e perigoso. Mas, caso seja recomendação médica, pode ser usado também como forma de manutenção do tratamento após a cirurgia para retirada do tecido endometrial que esteja espalhado pelo sistema reprodutor.

Sala das reuniões, 02 de setembro de 2019

Talles Wellès Marques de Sá Cruz e Souza

Vereador

Marcelo Antunes de Carvalho

TIAGO MARISSA (FEBINHA)

PH LIRA

BETO RUIZ